



**BASES PEDAGÓGICAS
E EPISTEMOLÓGICAS
DA TUTORIA EM
EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA**

Silvestre Novak
Sergio Roberto Kieling Franco



INTRODUÇÃO

A crescente ampliação da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação na modalidade a distância – especialmente *lato sensu* – tem suscitado inúmeras discussões acerca do papel da tutoria na Educação a Distância (EAD) em nosso país. A novidade posta pela EAD e a ausência de referenciais na tradição educacional brasileira têm contribuído para o aumento do interesse pela busca de uma identidade da função de tutor, seja do ponto de vista da prática, seja do ponto de vista de suas bases teóricas e metodológicas.

Uma questão que tem suscitado discussões refere-se à natureza da tutoria. Afinal, essa modalidade de ensino teria uma característica de cunho mais administrativo ou de cunho mais pedagógico? Tratando-se de uma função nova, que, em certa medida, concorre com a função docente, nem sempre tem sido aceita em sua dimensão pedagógica, especialmente porque não está prevista e instituída no quadro docente das instituições de ensino superior. Ainda que a prática no Brasil venha consagrando a tutoria como uma atividade pedagógica, sendo que inúmeras instituições têm adotado a denominação professor tutor, trata-se de uma questão não totalmente resolvida, particularmente nas instituições públicas, nas quais as carreiras docentes e a estrutura institucional não contemplam essa atividade. Por outro lado, o vácuo na legislação tem contribuído, em certa medida, para que essa indefinição persista ao longo do tempo.

O que (não) diz a legislação brasileira sobre a função de tutor na educação a distância

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),¹ em 1996, abriu caminho para a oferta de educação formal a distância no país, em todos os níveis de ensino. Ao estabelecer as bases legais para a oferta de ensino formal a distância, o texto da LDB definiu algumas responsabilidades, atribuindo ao poder público a tarefa de incentivar “o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” (art. 80). A redação dada ao referido artigo não deixa dúvidas quanto à natureza estratégica dessa modalidade de ensino na visão do legislador.

Juntamente com os aspectos legais – e suas repercussões –, a inserção da modalidade a distância na LDB cumpriu também uma função simbólica importante, de sinalizar às diferentes instâncias da esfera educacional, a viabilidade pedagógica de uma nova modalidade de ensino, ao lado do modelo tradicional desenvolvido face a face. Dessa forma, o reconhecimento da EAD como uma modalidade de ensino válida deixou de depender, ao menos, no que se refere às questões de ordem legal, unicamente de interpretações subjetivas dos educadores. Ainda que tal providência não tenha eliminado por completo as resistências ao ensino a distância, a partir de então as discussões referentes ao tema não poderiam mais desconhecer um fato inexorável, de encontrar-se a EAD sob a guarda da lei maior, definidora das diretrizes gerais da educação nacional. Dentre os

¹ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

aspectos que têm suscitado debates no atual estágio em que se encontra a modalidade a distância no país, coloca-se em evidência a questão da tutoria em EAD, seja no que se refere aos aspectos legais, seja no que se refere aos aspectos funcionais.

Uma das motivações que sustentam os debates advém da novidade da tutoria no sistema educacional brasileiro, da necessidade de se compreender o papel desse ator estreado, por assim dizer, nos processos de ensino e de aprendizagem. Não obstante, o pleno entendimento da função de tutor depende de uma compreensão mais abrangente, do contexto em que se insere a EAD, bem como das metodologias postas em prática nessa modalidade de ensino. Trata-se de compreender o papel de uma função até então pouco conhecida, cuja identidade encontra-se em construção.

Do ponto de vista legal, é escassa a referência ao papel da tutoria na legislação vigente. De um lado, como era de se esperar, tratando-se de lei maior, a LDB não faz menção ao assunto. Da mesma forma, tanto o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamentou inicialmente o art. 80 da LDB, assim como o Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998, que alterou a redação do mesmo, ambos revogados pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005,² nada referem à questão da tutoria em EAD.

² Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional.

Por fim, seguindo essa mesma linha, a regulamentação vigente da EAD, consolidada pelo Decreto nº 5.622, mantém-se praticamente alheia à questão. Entretanto, na época da definição desse marco regulatório, que normatiza a oferta de ensino formal a distância no país, diferentemente das situações anteriores, havia já se constituído um discernimento relativamente à importância da tutoria em EAD, especialmente em função das exigências práticas dos projetos de ensino a distância implementados até então. No referido Decreto consta uma única referência à tutoria, na alínea “b” do inciso “IV”, do artigo 26, que trata das *disposições finais*:

Art. 26. As instituições credenciadas para oferta de cursos e programas a distância poderão estabelecer vínculos para fazê-lo em bases territoriais múltiplas, mediante a formação de consórcios, parcerias, celebração de convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos similares, desde que observadas as seguintes condições: [...]

IV - indicação das responsabilidades pela oferta dos cursos ou programas a distância, no que diz respeito a: [...]

b) seleção e capacitação dos professores e tutores (BRASIL, 2005, grifo nosso).

Colocado nesses termos, o leitor pode ser induzido a pensar que a função de tutoria se aplicaria tão somente à oferta de cursos a distância em *bases territoriais múltiplas*, ou seja, estritamente junto aos polos de apoio presencial, ou em função destes. Tal interpretação não seria de todo despropositada, na medida em que a tutoria somente é referida explicitamente no citado dispositivo legal quando este trata da oferta de cursos a distância em *bases territoriais múltiplas*, em regime de parceria, determinando, nesse caso em particular, a necessidade de indicação das responsabilidades no que diz respeito à *seleção e à capacitação dos professores e dos tutores*.

Com efeito, a forma como a tutoria encontra-se referida no Decreto nº 5.622 pode conduzir a duas interpretações distintas: a primeira, de que a

modalidade a distância prescinde da função de tutor; e a segunda, de que a tutoria somente se aplica em casos de oferta de cursos a distância em bases territoriais múltiplas, ou seja, com alunos residentes distante da sede da Instituição de Ensino Superior (IES) formadora.

A rigor, nenhuma das interpretações acima sugeridas condiz com a realidade, por uma razão muito simples, a de que o papel da tutoria se define em função de um modelo de ensino a distância em particular, e não em função da modalidade de ensino propriamente dita. A ausência dessa noção pode estar na origem do equívoco de interpretação a que a legislação induz, seja em função da omissão, na medida em que não dedica suficiente atenção ao papel da tutoria em EAD, seja em função da forma como refere à função, vinculando ao artigo que trata da oferta de cursos a distância em bases territoriais múltiplas.

Uma análise mais ampla do contexto em que se deu a inserção legal da EAD no Brasil pode explicar o truncamento na constituição da identidade da função de tutor, que, por sua vez, encontra-se intimamente relacionada com a compreensão que se tem da modalidade de ensino a distância.

Segundo essa perspectiva, a consolidação da regulamentação da Educação a Distância no país, expressa no Decreto nº 5.622 (apesar de ter havido regulamentação anterior, através do Decreto n.º 2.494, de 1998), na medida em que se efetivou quase uma década após a promulgação da LDB, de certa forma, e por esta mesma razão, concorreu para que a implementação da modalidade de ensino em larga escala pudesse se dar dentro de um novo cenário tecnológico, mais favorável à implementação da EAD, configurada em novas bases, considerando as questões do acesso e da pertinência dos recursos disponíveis, seja do ponto de vista didático-pedagógico, seja da ótica de gestão educacional.

É de se reconhecer, portanto, que tal fato trouxe algumas repercussões positivas, na medida em que contribuiu para que a EAD, em larga escala, fosse implementada num momento mais propício, considerando os recursos tecnológicos e de acesso, evitando-se que um imenso e custoso aparato tecnológico, em processo de rápida obsolescência, fosse montado, baseado em tecnologias restritivas do ponto de vista didático-pedagógico.

Muitos avanços na educação foram protagonizados pela LDB, incluindo a oficialização da oferta de cursos formais a distância, em todos os níveis e em todas as modalidades de ensino. Não obstante, em 1996 não se vislumbrava o potencial das TICs e da internet no campo da educação, especialmente para a modalidade a distância, da mesma forma como se percebe hoje. Compreende-se, portanto, que o modelo de EAD concebido mantém estreita vinculação aos meios disponíveis na época, como canais de rádio e de televisão. Desse modo, o atrelamento aos recursos existentes determinou a configuração de um modelo de EAD, baseado em metodologias de ensino já conhecidas e muito próximas do ensino presencial vigente, baseadas no ensino diretivo, no centralismo do professor, numa estrutura educativa hierarquizada verticalmente (PETERS, 2003), e na acentuada valorização dos conteúdos, em detrimento do processo, dentro de uma perspectiva de transmissão do conhecimento.

Sob esse prisma, bem ou mal, o vácuo regulatório evitou que se difundisse e que se consolidasse em larga escala um modelo de EAD que, independentemente das concepções pedagógicas, estaria eivado de limitações do ponto de vista tecnológico, comparativamente aos recursos atualmente disponíveis, especialmente no que concerne aos níveis interacionais.

O desafio da mediação da aprendizagem

Compreendida como estratégica, a EAD se tornou muito mais relevante com o advento dos novos recursos tecnológicos, que ampliaram o potencial da modalidade de ensino, modificando substancialmente as relações com a pedagogia e a epistemologia. (FRANCO, 2000). Vale dizer que a metodologia de ensino a distância que se propõem a tirar proveito dos recursos trazidos pelas TICs, no que concerne às múltiplas interações, difere em essência da metodologia de ensino a distância baseada em processos mais tradicionais de EAD, conforme já referido, caracterizada pelo uso de materiais impressos e distribuídos por reembolso postal, e pelos meios de comunicação unidirecional, como rádio e televisão.

Não se pretende aqui confrontar modelos de EAD possíveis, num e noutro cenário tecnológico. O foco de interesse está na concepção pedagógica de EAD que o cenário tecnológico atual pode favorecer, ou seja, o alcance da modalidade de ensino em termos de ganhos para a formação e a aprendizagem, e de como se pode tirar proveito dos recursos multimídia, informacionais e de processamento em rede hoje disponíveis, transformando a potencialidade numa realidade efetiva, que possa se traduzir em resultados práticos nos processos educativos.

Compreende-se, naturalmente, que o simples uso de aparatos tecnológicos propiciados pelas TICs pode não significar por si só inovação pedagógica, ou mesmo, pode não representar ganhos expressivos para os processos educativos, seja no ensino a distância, seja no ensino presencial. De fato, o aproveitamento do potencial advindo das TICs na EAD depende de bons projetos pedagógicos, da forma como se estruturam as ações, da dinâmica dos processos de ensino e de aprendizagem, do uso adequado dos diferentes recursos, da qualificação do corpo docente e de tutores, do aprimoramento de didáticas e, principalmente, das concepções pedagógicas e epistemológicas que fundamentam as ações educativas. Em suma, tanto na EAD como no ensino presencial, pode-se desenvolver projetos educativos avançados, que não dependam propriamente da modalidade de ensino em si mesma.

Ainda que o uso adequado das TICs possa agregar valor ao ensino presencial, a relação até agora existente entre as tecnologias e o ensino presencial difere da relação existente entre tecnologias e EAD. De certa forma, o papel das TICs se torna mais essencial no ensino a distância, visto que esta modalidade, para que possa se efetivar, necessita de tais recursos; enquanto que no ensino presencial, via de regra, as tecnologias se inserem dentro de uma lógica de apoio, visando à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem. Em outras palavras, significa ter em conta o caráter

imprescindível da tecnologia na Educação a Distância, em razão da própria natureza *mediada* da modalidade de ensino.

Esse conceito, de ensino mediado, explícito no art. 1º do Decreto nº 5.622, define EAD como “modalidade educacional na qual a **mediação** didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.” (BRASIL, 2005, grifo nosso). Na EAD, a utilização adequada das tecnologias de informação e de comunicação potencializa a mediação pedagógica, propiciando que os processos de ensino ocorram em espaços/tempos diversos.

Dentro dessa perspectiva, a tecnologia assume no âmbito da EAD uma dramaticidade tal que não encontra correlato no ensino presencial. A mediação, considerada em suas dimensões tecnológicas e pedagógicas, torna-se um vetor dos processos de ensino e de aprendizagem a distância. (NOVAK, 2010). Explica-se, assim, o desenvolvimento dos recursos tecnológicos digitais, que têm nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) um de seus mais proeminentes exemplos, e sua crescente aplicação em projetos de cursos a distância. Os AVAs, que se consagraram no ensino a distância, estão sendo cada vez mais utilizados também como ferramenta de apoio no ensino presencial.

O desenvolvimento de inúmeras experiências educativas com AVAs, aliado à expansão da modalidade a distância baseada nas TICs, tem contribuído para a formação de um consenso acerca dessa metodologia de ensino, relativamente às questões pedagógicas e epistemológicas. A renovação do debate pedagógico e a produção de pesquisas e de reflexões, por conta da implementação de cursos superiores a distância, tem levado os educadores a reconhecer o quanto modelos de ensino a distância, baseados nas TICs e no conceito de *aprendizagem em rede* (NOVAK, 2005), criam possibilidades educativas extremamente ricas do ponto de vista da disponibilidade e da flexibilização de recursos, como também do ponto de vista das interações entre professores e alunos, professores e tutores, tutores entre si, tutores e alunos e, principalmente, entre os próprios alunos.

De um modo geral, os discursos que embasam propostas de cursos a distância, a fundamentação epistemológica presente nos projetos pedagógicos, e as práticas verificadas em salas de aula virtuais enfatizam o papel das interações nos processos de ensino e de aprendizagem, justificando uma das atribuições mais nobres e um dos desafios mais complexos da tutoria, que pode ser resumido como *mediação da aprendizagem*, ou seja, uma atuação de natureza eminentemente pedagógica. Dentro dessa perspectiva, o papel da tutoria tende a assumir uma conformação particular, de articulação da aprendizagem em rede, processos estes facilitados pelo uso adequado das TICs, e de recursos como AVAs.

Em última instância, o papel da tutoria se materializa em estreita articulação com o modelo de EAD a que se propõem, sendo definido pelas concepções pedagógicas e epistemológicas que orientam os currículos de cada curso. Nesse sentido, as discussões acerca do papel da tutoria passam necessariamente por essas duas dimensões.

A partir dessa perspectiva de análise, evidencia-se que a inserção desse novo ator nos processos de ensino e de aprendizagem, o tutor em EAD, não é movida por uma exigência de ordem legal, mas por uma necessidade didático-pedagógica, própria de uma metodologia de ensino a distância em particular, ainda que uma vez concretizada, tenda a requerer uma atenção de cunho normativo. Visto por esse ângulo, a tutoria não constitui necessariamente uma exigência da modalidade de ensino a distância, mas uma exigência de um modelo particular de ensino a distância, já que é possível organizar cursos a distância sem a participação de tutores. Acredita-se, no entanto, que a tutoria pode representar efetiva contribuição para o ensino a distância, na medida em que tem seus paradigmas assentados em propostas pedagógicas inovadoras, e que trazem subjacente uma nova compreensão de como ocorrem os processos de ensino e de aprendizagem. A tutoria em EAD nasce, assim, atrelada às questões pedagógicas e epistemológicas, que orientam os processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância, e num contexto de concepção de ensino e de aprendizagem em rede, ela redefine seu significado.

Segundo essa perspectiva de abordagem, evidencia-se que as origens da atividade de tutoria na EAD brasileira, e a construção de sua identidade, estão vinculadas muito mais a uma necessidade de ordem pedagógica do que a uma necessidade de ordem legal, técnica ou administrativa. O potencial da tutoria revela-se a partir da idealização de um modelo particular de EAD embasado em concepções pedagógicas inovadoras, em que as TICs entram não somente como viabilizadoras de comunicações ágeis e multidirecionais, mas principalmente como viabilizadoras de uma metodologia de ensino que não encontra correlato no ensino estritamente face a face.

Colocado nesses termos, a EAD pode ser entendida como uma “metodologia de ensino”, e não simplesmente uma “modalidade de ensino”, que se coloca como alternativa complementar ao modelo de ensino presencial. Dito de outro modo, vislumbra-se o quanto a metodologia de ensino a distância pode agregar valor aos processos educativos, de ensino e de aprendizagem, ao promover situações de aprendizagem que, de outra forma, dificilmente poderiam ser implementadas. Por esta mesma razão, constata-se uma crescente utilização das tecnologias de EAD como apoio ao ensino nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação nas universidades do país.

É dentro desse contexto e em condições específicas que se justifica e se consolida o papel da tutoria em EAD, sendo sintomático o fato da definição e da descrição das atribuições desse profissional advir, não da legislação propriamente dita, mas dos *Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância*.

A segunda versão desses Referenciais de Qualidade para a EAD, publicada em 2007, em atualização ao texto anterior, de 2003, embora não tenha força de lei, estabelece os parâmetros que orientam os “[...] atos legais do poder público no que se referem aos processos específicos de regulação, supervisão e avaliação da modalidade citada.” (MEC, 2007, p. 1). Segundo o referido documento, “[...] as orientações [...] devem ter função indutora, não só em termos da própria concepção teórico-metodológica da educação

a distância, mas também da organização de sistemas de EAD no Brasil”. (MEC, 2007, p. 1).

Com efeito, o Decreto nº 5.622 determina que o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições para oferta de EAD, bem como a autorização, a renovação de autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos ou dos programas a distância, conforme consta nos incisos I e II do art. 7º, “deverão ser pautados pelos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância”, definidos pelo Ministério da Educação.

Significa dizer que as instituições de ensino interessadas no credenciamento para a oferta de EAD e no reconhecimento de cursos nesta modalidade de ensino deverão articular as propostas pedagógicas em consonância com os princípios e as concepções explícitos nos Referenciais. Portanto, nos termos dos Referenciais de Qualidade para a EAD (MEC, 2007, p.8), a opção epistemológica deve estar explícita de forma inequívoca no Projeto Pedagógico (PP) de cada curso ou instituição de ensino, inclusive no que concerne à forma como se desenvolverão os processos de tutoria. Dessa forma, as diretrizes e os princípios que orientarão os processos de ensino e de aprendizagem deverão constar do PP. E mais, as concepções de tutoria deverão, segundo o mesmo documento, manter coerência com a opção teórico-metodológica definida no PP.

A qualificação do trabalho da tutoria: a experiência da UFRGS

O pleno exercício da tutoria em EAD traz implícitas algumas condições, relacionadas com habilidades e competências necessárias para o bom desempenho das atividades precípuas. Ao tutor não é suficiente que conheça o projeto pedagógico do curso. É também indispensável que o orientador coloque-se em acordo com tal projeto. Ou seja, que o tutor se sinta à vontade para atuar com desenvoltura dentro de um determinado contexto didático e pedagógico. Em outras palavras, deve estar alinhado com as concepções epistemológicas que embasam o projeto pedagógico.

Aprofundando a questão, fica claro que a constituição da identidade da função de tutoria mostra-se totalmente imbricada com as dimensões epistemológicas e pedagógicas, na medida em que sua atuação deve-se dar em consonância com as concepções que embasam o PP de cada curso, como sujeitos que participam ativamente da prática pedagógica, conforme já explicitado nos referenciais:

O corpo de tutores desempenha papel de fundamental importância no processo educacional de cursos superiores a distância e compõem quadro diferenciado, no interior das instituições. O tutor deve ser compreendido como um dos sujeitos que participa ativamente da prática pedagógica. Suas atividades desenvolvidas a distância e/ou presencialmente devem contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico. (MEC, 2007).

A mediação dos processos de ensino e de aprendizagem, que caracteriza grande parte das propostas de cursos a distância, desenvolvidos atualmente, se coloca como primordial para a definição do papel da tutoria nesse novo contexto da EAD, fortemente embasada nas TICs:

A tutoria a distância atua a partir da instituição, mediando o processo pedagógico junto a estudantes geograficamente distantes, e referenciados aos pólos descentralizados de apoio presencial. Sua principal atribuição deste profissional é o esclarecimento de dúvidas através fóruns de discussão pela Internet, pelo telefone, participação em videoconferências, entre outros, de acordo com o projeto pedagógico. O tutor a distância tem também a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos e, frequentemente, faz parte de suas atribuições participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem, junto com os docentes. (MEC, 2007).

Nesse sentido, o exercício da tutoria na modalidade a distância, a partir da experiência desenvolvida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialmente através dos diversos cursos de licenciatura voltados para a formação de professores em exercício nas redes públicas do Estado, bem como de bacharelado e de graduação tecnológica, implementados a partir de 2006, evidenciou a importância dos tutores conhecerem a fundo os projetos pedagógicos dos respectivos cursos em que atuam.

Assim, o conhecimento aprofundado do projeto pedagógico do curso coloca-se como uma exigência para o bom desenvolvimento da tutoria na modalidade a distância, além do domínio da didática e de conteúdos específicos vinculados à sua área de atuação.

Para tanto, o desenvolvimento de intenso programa de capacitação, implementado na universidade, revelou-se fundamental para a preparação dos profissionais para o exercício da tutoria na modalidade a distância, visando à excelência acadêmica e propiciando uma educação de qualidade, dentro dos princípios da inovação e da democratização do acesso ao ensino.

Equipes de tutores de cursos como o de Licenciatura em Pedagogia a Distância (PEAD), além das capacitações regulares, tiveram a oportunidade de desenvolver curso de especialização em tutoria a distância, durante todo o período de atuação, auferindo excelentes resultados no trabalho desenvolvido.

Outro fator que contribuiu para a qualificação do trabalho de tutoria foi o contato com os materiais didáticos. Os tutores tiveram a oportunidade de conhecer os objetos virtuais de aprendizagem, experimentando os recursos antes do início de cada atividade, oferecendo *feedback* para os professores autores, visando a eventuais adequações. Desse modo, foi possível melhorar ainda mais os materiais produzidos para o curso, antes de colocá-los em prática. Além do mais, desse modo, os tutores desenvolveram habilidades e competências importantes para a condução dos trabalhos junto aos alunos. A melhor compreensão dos objetivos educacionais se refletiu num maior aprofundamento da experiência de aprendizagem vivenciada pelos alunos, motivada pela mediação pedagógica.

Certamente o trabalho de tutoria também se revelou de vital importância na organização dos trabalhos e na orientação dos alunos quanto aos objetivos de cada atividade. Na maior parte dos casos, a boa compreensão

das propostas a serem desenvolvidas em cada conteúdo dependia da mediação da tutoria. De igual modo, atuação dos tutores na orientação dos alunos quanto à organização do tempo e à organização dos estudos dos estudantes, representou uma contribuição de suma importância para o desenvolvimento de cada eixo do curso.

A análise da dinâmica dos trabalhos de tutoria junto aos cursos a distância da universidade evidencia um espaço de interlocução que pressupõe, além das competências próprias para o bom desenvolvimento da atividade, como o domínio de conteúdos específicos e de conhecimentos teóricos e práticos das metodologias de ensino a distância, características como pró-atividade e como autonomia na intervenção pedagógica (FAINHOLC, 1999), que se aproxima do fazer da docência.

Por fim, a partir do acompanhamento de programas na modalidade a distância desenvolvidos na UFRGS, de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, evidenciou-se outro aspecto crucial para uma tutoria promissora em EAD. Trata-se, além da compreensão das concepções pedagógicas e epistemológicas que embasam os projetos pedagógicos, da necessária pertinência de um alinhamento dos tutores com essas concepções. Em outras palavras, revelou-se de fundamental importância o engajamento dos tutores com as propostas de trabalho concebidas e colocadas em prática. Vale dizer que a tutoria a distância se efetiva em sua plenitude na medida em que o tutor, além de conhecer e de ter o domínio, sente-se confortável ao lidar com as concepções que fundamentam as ações de ensino e de aprendizagem das quais participa em sua mediação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção da figura do tutor tem sido fundamental para o desenvolvimento de cursos a distância, nos quais as interações entre os diferentes partícipes das ações educativas são valorizadas e tidas como essenciais para a qualificação dos processos de ensino e de aprendizagem.

De um lado, exige-se do tutor que desempenhe com competência o seu papel, atuando intensamente e de forma efetiva na mediação da aprendizagem, caracterizando-se assim sua ação como eminentemente pedagógica. De outra parte, persiste a dificuldade em reconhecer a ação da tutoria em EAD como uma atividade de cunho docente, seja em função da omissão normativa, seja em função das dificuldades em compatibilizar esse novo ator dentro de um universo corporativo no qual a carreira docente encontra-se já sedimentada.

A construção da identidade da função tutorial depende, portanto, do reconhecimento da natureza pedagógica da atividade de tutoria em EAD. O não reconhecimento da tutoria como uma atividade pedagógica acarreta diversas consequências negativas para o bom desempenho das funções. Uma das maiores dificuldades refere-se à legitimidade da atuação da tutoria diante da classe. Se o tutor sente-se desautorizado para o desempenho de suas atividades dentro dos princípios que regem a função docente, seu papel passa a ser colocado em xeque pelos próprios alunos, que esperam interlocuções ao nível “professoral” e não de “suporte técnico/operacional”.

Dessa forma, não encontra justificativa a redução da atividade de tutoria a mero organizador das atividades de ensino. Ademais, para o professor formador uma tutoria exercida nesses moldes seria de pouca valia. A prática, portanto, tem evidenciado que a tutoria em Educação a Distância encontra sentido na medida em que tem suas bases assentadas nas dimensões pedagógicas e epistemológicas que orientam os processos educacionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.622**, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez. 2005. P. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm>. Acesso em: 15 jul. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 2.561**, de 27 de abril de 1998. Altera a redação dos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 27 abr. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2561.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 2.494**, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 10 fev. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2561.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

FAINHOLC, Beatriz. **La interatividad en la educación a distancia**. Argentina: Paidós, 1999. 172 p.

FRANCO, Sérgio Roberto Kieling. **O construtivismo e a educação**. Porto Alegre: Mediação, 2000.

MEC. **Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância**. DF, jun. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refEAD1.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

NOVAK, S. **O problema da interação na era da aprendizagem autônoma**: pressupostos epistemológicos da educação a distância na perspectiva construtivista. [Dissertação]. Porto Alegre, 2005.

NOVAK, S. **Educação a distância e racionalidade comunicativa**: a construção do entendimento na comunidade virtual de aprendizagem. [Tese]. Orientador: Sérgio Roberto Kieling Franco. Porto Alegre, 2010. 399 f.

PETERS, Otto. **A educação a distância em transição**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2003, 400 p.